



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO TOCANTINS**

REQUERIMENTO Nº 2026.

Requer o encaminhamento de expediente, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Fazenda (SEFAZ/TO), solicitando a liberação do sistema de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e) para funcionamento aos sábados, domingos e feriados, bem como a implantação de plantão técnico permanente durante os períodos de safra agrícola, visando garantir a emissão regular de documentos fiscais pelos produtores rurais do Estado.

O Deputado que o presente subscreve, vem, respeitosamente, nos termos regimentais, requerer após anuência do Plenário, que seja remetido o presente **REQUERIMENTO (EM REGIME DE URGÊNCIA)**, ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Fazenda, solicitando a adoção das providências necessárias para disponibilizar o sistema de emissão de Nota Fiscal Avulsa Eletrônica (NFA-e) aos produtores rurais durante os sábados, domingos e feriados e implantar plantão técnico e operacional junto à Secretaria da Fazenda, especialmente durante os períodos de safra agrícola, assegurando suporte aos produtores rurais para emissão de documentos fiscais fora do horário regular de funcionamento das coletorias estaduais.

JUSTIFICATIVA



ESTADO DO TOCANTINS

PODER LEGISLATIVO

A presente solicitação decorre de demanda recorrente dos produtores rurais tocantinenses, que enfrentam sérias dificuldades para emissão de notas fiscais de comercialização de seus produtos em finais de semana e feriados.

Atualmente, muitos produtores dependem do atendimento realizado pelas coletorias estaduais para emissão da Nota Fiscal Avulsa, situação que acaba gerando entraves logísticos e prejuízos econômicos, especialmente durante os períodos de safra, quando o escoamento da produção ocorre de forma intensa e contínua.

É comum que cargas de produtos perecíveis, como melancia, hortaliças, frutas e outros gêneros agrícolas, sejam comercializadas e carregadas aos sábados, domingos ou feriados.

Contudo, diante da indisponibilidade do sistema ou da ausência de atendimento nesses períodos, o produtor fica impossibilitado de emitir a documentação fiscal necessária para o transporte da mercadoria.

Como consequência, muitos carregamentos permanecem parados até o primeiro dia útil subsequente, ocasionando atrasos na entrega, aumento dos custos operacionais, risco de perda da qualidade dos produtos e prejuízos tanto aos produtores quanto aos compradores.

Além disso, em diversas situações, para evitar prejuízos ainda maiores, os produtores acabam recorrendo aos órgãos fazendários do Estado de destino da mercadoria para viabilizar a documentação necessária à operação comercial.

Essa prática resulta em perda de arrecadação para o Estado do Tocantins, que deixa de recolher tributos incidentes sobre operações originadas em seu território.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

A implantação de um sistema acessível durante todos os dias da semana, aliado à manutenção de equipe técnica de plantão nos períodos de maior movimentação agrícola, representa medida de modernização administrativa, fortalecimento da atividade produtiva e incremento da arrecadação estadual, além de proporcionar maior segurança jurídica e eficiência às operações comerciais do setor agropecuário.

Diante da relevância da matéria para a economia tocantinense e para os milhares de produtores rurais do Estado, contamos com a sensibilidade do Governo do Estado e da Secretaria da Fazenda para a adoção das providências necessárias.

Sala das Sessões, 16 de junho de 2026.

LUCIANO OLIVEIRA
Deputado Estadual